

Regis. no Livro 2
sol n. 566
a fls. 20

Fls. 1

JUIZO DE DIREITO

ANO DE 19.46



COMARCA DE CAÇADOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
ESCRIVANIA DO CRIME, CIVEL, COMÉRCIO E FEITOS DA FAZENDA

João Santo Damo - Escrivão Vitalicio

JUSTIÇA DO TRABALHO

Irma Bellotto

Reclamante

Rodolfo Stapazzola

Reclamado

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e seis, nesta Cidade de Caçador, em meu cartório, autuei a petição inicial e documentos anexos, que se seguem; do que, para constar, subscrevi este termo.

O Escrivão

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito, investido na administração da
Justiça do Trabalho.

IRMA BELOTTO, brasileira, solteira, com 18 anos
de idade, servente, residente nesta cidade de Caçador, vem,
mui respeitosamente, perante V. Excia., expor e reclamar contra
a firma RODOLFO STRAPAZZOLA, hoteleiro, brasileiro, casado, re-
sidente nesta cidade, sobre o seguinte:

1º

que, durante dois anos e meio, trabalhou para o
Reclamado, como servente de seu hotel, recebendo
apenas apenas vestiário, cama e comida, faltando
lhe ser pago o ordenado que havia ficado a critério
do reclamado;

2º

que, durante todo esse tempo, não gosou férias, nem
lhe foi paga qualquer indenização correspondente;

3º

que trabalhava, diariamente, inclusive domingos,
dias santos e feriados, das cinco horas até
as onze horas da noite, e muitas vezes mais tarde,
ou seja 18 horas diárias, com apenas um descanso
de 15 minutos cada refeição, perfazendo, no máximo,
1 hora por dia (de descanso);

4º

que nunca lhe foram pagos qualquer extraordinários,
embora os fosse solicitado,

EM RESUMO:

Tomando-se por base o salario minimo, reclama,	
Férias em dobro (dois anos).....	Cr.\$ 500,00
Salarios ordinarios 30% s/ o salario minimo.....	Cr.\$2.250,00
Extras.8.000.horas.a.Cr.\$1,25	10.000,00
Acrescimo de 25%	2.500,00
	<u>Cr.\$14,750,00</u>

Total geral Cr.\$14.750,00

Em virtude do que, requer a V. Excia. se digne man-
dar marcar a audiencia de acórdo e julgamento, nos termos da Cons-
solidação das Leis do Trabalho, notificando-se, nos termos da
mesma lei, a reclamada, e a suplicante protesta provar o seu
alegado, com provas testemunhal e documental, e, ainda, outras
que julgar de direito.

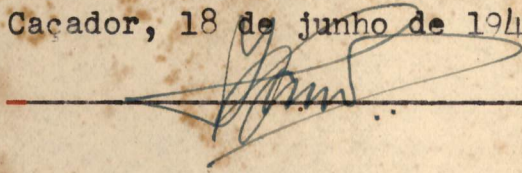
Irma Bellotto

Caçador, 17 de junho de 1946.

Designação

Designo o dia 24 do corrente meiz de junho, ás 14 horas, no local de costume, no forum para ter lugar a audiencia relativa á reclamação de fls.

Caçador, 18 de junho de 1946.

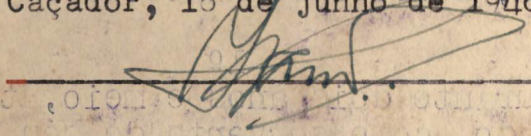


escrivão

Certidão

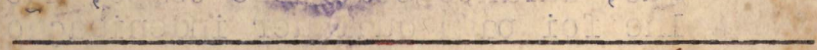
Certifico que notifiquei o reclamado Rodolfo Stbazzola, que foi entregue a notificaç*ao pela Oficial de Justiça von Gilsa, conforme aprova o recibo abaixo; bem assim, intimei pessoalmente a reclamante Irma Bellotto, que bem ciente ficou e dou fé.

Caçador, 18 de junho de 1946.



escrivão

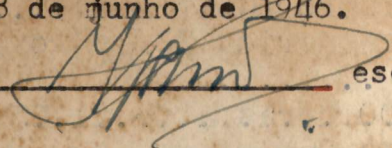
Recebi a carta de notificaç*ao, referente a junta junta e copia da notificaç*ao.



Juntada

Junto a estes autos o copia da notificada em frente.

Caçador, 18 de junho de 1946.



escrivão

00,000.
00,000.
00,000.
00,000.
00,000.

Caçador, 18 de junho de 1946.

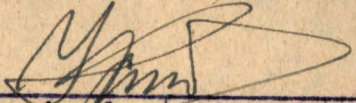
Illmo.Snr.
Rodolfo Stapazzola
Nesta

Fica V.S. notificado pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, ás 14 horas do dia 24 do corrente mes de junho, á audiéncia relativa á reclamação constante á copia anexa.

Nessa audiéncia deverá V.S. apresentar as provas que julgar necessarias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no maximo, em numero de tres.

O não comparecimento de V.S. á referida audiéncia, importará no julgamento da questáo á sua revelia e na applicação da pena de confissão, quanto á materia de fato.

Saudações



Secretario da Junta

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 7932

Natureza da correspondência *of* Valor _____

Destinatário *Rodolfo Tapazzola*

Endereço *Maduro*

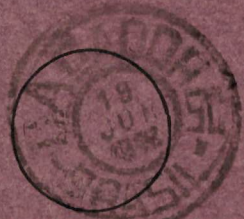
Pagou Cr\$ *20900*

Endereço do remetente *Lucy*



(FACE 2)

AVISO DE RECEBIMENTO



Número do registrado (ou do vale) 7932

Valor declarado (ou importância do vale) *of*

Natureza do objeto _____

Data do registro (ou emissão do vale) 19/6/46

Carimbo do Correo de origem do objeto

Esta parte deve ser preenchida pelo correo de origem, que riscará as palavras inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.

RECEBÍ O OBJETO ACIMA DESCRITO

Lucy de *20 Junho* de 19 *46*
(Local)

Rodolfo Tapazzola
(Assinatura do destinatário)

Carimbo do Correo de destino do objeto

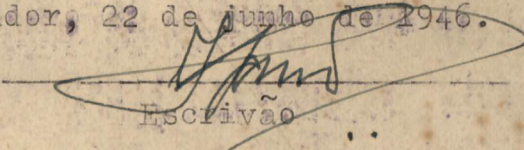
NOTA — O recibo deve ser datado e assinado a tinta e o A. R. devolvido, diretamente, pela primeira mala, como correspondência ordinária.

Destaque esta parte da margem acima, na ocasião da entrega do objeto

Juntada

Juntei a estes autos a petição em frente.

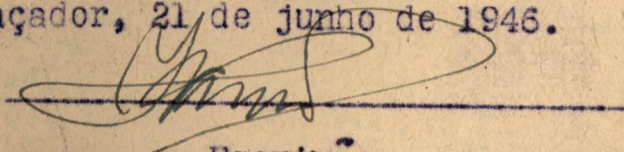
Caçador, 22 de junho de 1946.


Escrivão

Cr. \$206,00

Recebi do Snr. Rodolfo Strapazolla, a quantia de duzentos e seis cruzeiros, proveniente de custas, no processo de reelamação feita por Irmão Bolotto contra a mesma firma Rodolfo Strapazolla.

Caçador, 21 de junho de 1946.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'J. Bolotto', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.

Escrivão

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito, investido na administração da
Justiça do Trabalho.

• pagamento, a condicã.
Dr. J. J. V. L. B.
Juiz de Direito

Irma Belotto, solteira, residente nesta cidade, e Rodolfo Strapazolla, casado, ambos brasileiros e domiciliados nesta cidade, havendo entre eles feito acôrdo, no processo de reclamação apresentada pela primeira suplicante contra o segundo, cujo audiencia está marcada para o dia 24 do corrente mês, as 14 horas, pela importancia de tres mil cruzeiros (.. Cr. \$3.000,00), consoante as condições seguintes:

1º - o pagamento sera feito da seguinte forma:

- a) um mil cruzeiros a trinta dias, desta data;
- b) um mil cruzeiros a noventa dias e
- c) um mil cruzeiros a cento e cinquenta dias, tudo desta data;

2º - a falta do pagamento de qualquer uma dessas prestações, no prazo estipulado, importara no vencimento das demais, tornando-se toda a importancia exequivel:

3º - o pagamento sera feito em cartório;

4º - com os pagamentos supra referidos, ficara liquidada a reclamção e todas as demais questões inherentes ao contrato de trabalho que mantinham, inclusive ferias.

E por assim estarem do pleno acôrdo, e haverem efetivamente assim ajustado, requerem, mui respeitosa-mente, a V. Excia. se digne de homologar o presente acôrdo, na forma da lei.

N. Termos
P. Deferimento

Caçador, 21 de junho de 1946.


Irma Belotto
Rodolfo Strapazolla

CONTA DE CUSTAS

Contadas sobre o valor do acôrdo, importam em Cr.\$206,00,
e serão assim distribuidas:

Ao M.M. Juiz de Direito: Cr.\$182,40
40% sobre o valor total.....
Ao Escrivão:
60% sobre o valor total..... Cr.\$123,60

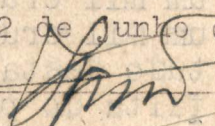
Caçador, 22 de junho de 1946.


Escrivão

Juntada

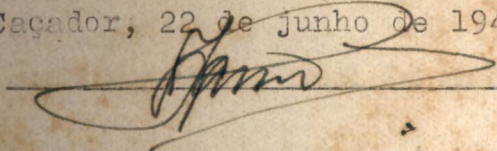
Juntei a estes autos a cópia do recibo em frente.

Caçador, 22 de junho de 1946.


Escrivão

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao M.M. Juiz de Direito.
Caçador, 22 de junho de 1946.

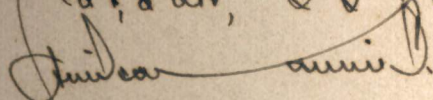


Escrivão

Elome lo p o a cêi as de pes. fi
wado pias paito, para que eu
to sus de vido effito.

P. e w b u v.

caçador, 22 junho 1946.



Data

Recebi estes autos do I.º M. Dr. Juiz de Direito.
Caçador, 22 de junho de 1946.

escrivão.

Publicação

Em cartorio, fiz publicação da sentença supra, como
é de costume, do que dou fé-

Caçador, 22 de junho de 1946.

escrivão.

Certidão

Certificoter nesta data, fora do cartorio, intima-
do as partes, respectivamente, Irma Bellotto e Rodolpho Sta-
pazzola, do conteúdo da sentença supra, que bem cientes fica-
ram e dou fé.

Caçador, 22 de junho de 1946.

escrivão

Cr.\$1.000,00

Recebi do Snr. João Santo Damo, Escrivão do Cível e Anexos, a quantia de um mil cruzeiros, proveniente ao primeiro pagamento a que tenho direito no processo trabalhista promovido por mim contra a firma Rodolfo Strapazzola.

E por ser verdade firmo o presente.

Caçador, 31 de julho de 1946.

Imma Belotto

R E C I B O

CR\$ 1.000,00

Recebi do Sr. Rodolfo Strapazzola a importancia supra de Um mil cruzeiros, provenientes do segundo pagamento, no processo de reclamação feita por Irma Belotto contra a mesma firma Rodolfo Strapazzola.

Caçador, 5 de Outubro de 1946.

Escrivao.-

Cr. \$ 500,00

Recebi do Snr. João Santo Damo, Escrivão do Cível e Anexos, a quantia supra de quinhentos cruzeiros, proveniente da metade do segundo pagamento a que tenho direito no processo trabalhista promovido por mim contra a firma Rodolpho Stapazzola.

E, por ser verdade firmo o presente.-

C-Caçador, 8 de outubro de 1946.

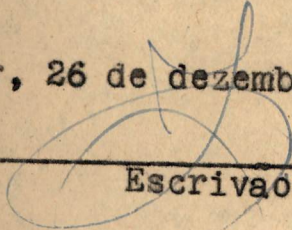
Irma Belotte

Irma Belotte

Cr.\$1.000,00

Recebi do Snr. Rodolfo Stapazzola a quantia de um mil cruzeiros (Cr.\$1.000,00), como pagamento da ultima prestação do acôrdo feito pelo mesmo com Irma Belotto, em uma reclamação trabalhista que esta moveu contraaquele.

Caçador, 26 de dezembro de 1946.



Escrivão

Certidão

Certifico que os pagamentos referentes ao contrato, digo, ao acordo de fls., devidamente homologado pelo M.ª. Juiz, entre reclamante e reclamado, estão devidamente satisfeitos, do que dou fé.

Caçador, 26 de dezembro de 1946.

Escrivão.

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao M.ª. Dr. Juiz de Direito.

Caçador, 26 de dezembro de 1946.

Escrivão.-

Arquivado.

em 28.4.65

41

ARQUIVAMENTO

Certifico e dou fé que nesta data, arquivo em meu Cartório estes autos, com as formalidades legais, e em cumprimento do respectivo despacho supra.

Caçador, 28-4-65

Escrivão

Cr. \$1.000,00

Do Snr. Joaõ Santo Damo, Escrivão do Cível, recebi a
a quantia de um mil cruzeiros, como pagamento do depósito
feito na reclamação feita por mim contra a firma Rodolfo
Stapazolla, e que ficou resolvido por um acordo.

Caçador, 4 de março de 1947

Irma Belotto